



Relatório mensal de atividades
Competência: setembro de 2020

Arte & Cazza Têxtil Ltda.
Espírito Santo do Pinhal, 23 de novembro de 2020



São Paulo, 23 de novembro de 2020.

Ilma. Sra. Patrícia Ribeiro Bacciotti

Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP

Processo nº 1000265-37.2017.8.26.0180

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Arte & Cazza Têxtil Ltda., Vedete Comércio e Confecções Ltda. – EPP e VDT Comércio e Confecções Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou por meio de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este relatório tece uma análise dos indicadores operacionais, das demonstrações contábeis e financeiras das empresas devedoras, competência do **mês de setembro de 2020**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

Outrossim, diante do cenário da Covid-19 e decretação de estado de calamidade pública em 20/03/2020, esta Administradora Judicial informa que está retornando paulatinamente às visitas na sede das Recuperandas e que realizou a última visita em 21/09/2020, como já informado no RMA anterior.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Consultoria e Negócios Ltda.

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

Conteúdo

1. Considerações iniciais
2. Informações operacionais
3. Informações financeiras
4. Relação de credores
5. Plano de recuperação judicial
6. Informações jurídicas

Considerações iniciais

- a. Resumo financeiro e operacional
- b. Principais informações jurídicas

Principais eventos do relatório mensal de atividade (RMA) referente a setembro de 2020:

- Para o período em análise o Faturamento reduziu 11% em relação ao mês anterior, apresentando o valor de R\$ 2,8MM.
- Nota-se que o faturamento está no patamar anterior ao período de Coronavírus que era na faixa de R\$ 2,0MM a R\$ 3,0MM.
- No mês de setembro de 2020, o quadro de colaboradores registrou aumento de 8 funcionários. Os proventos apresentou aumento de R\$ 9,3 mil em relação ao mês de agosto de 2020.
- Cabe salientar que diante do cenário de pandemia, as Recuperandas permanecem com a redução salarial e de jornada de trabalho.
- Como as operações concentraram-se na Recuperanda Arte & Cazza, observou-se que no período em análise, a Margem bruta foi de 40% da Receita líquida, o que mostra que a rentabilidade das vendas permaneceu no mesmo patamar em relação ao mês anterior.
- Já a Margem EBITDA foi de 13%, apontando que a rentabilidade operacional da Recuperanda obteve uma pequena redução para o período (comparando com o mês de agosto de 2020).
- Em setembro de 2020, a Recuperanda Arte & Cazza apresentou Lucro líquido de R\$ 15 mil, resultando na Margem líquida de 1%.
- No acumulado de 2020 (de janeiro a setembro), o grupo apresentou Receita bruta de R\$ 19,5MM, EBITDA de R\$ 1,8MM e Prejuízo líquido de R\$ 20 mil.
- Salienta-se que a contabilidade está ajustando as demonstrações contábeis das Recuperandas, em decorrência das cisões da Vedete e VDT para a Arte & Cazza.
- Por conta do momento que estamos vivenciando do Coronavírus, para este RMA solicitamos aos administradores das Recuperandas que nos enviassem as fotos para mostrar que as atividades das empresas estão ocorrendo normalmente.

Início da contagem do prazo alterado para 20/07/2020 devido a suspensão deferida no AI.

Histórico

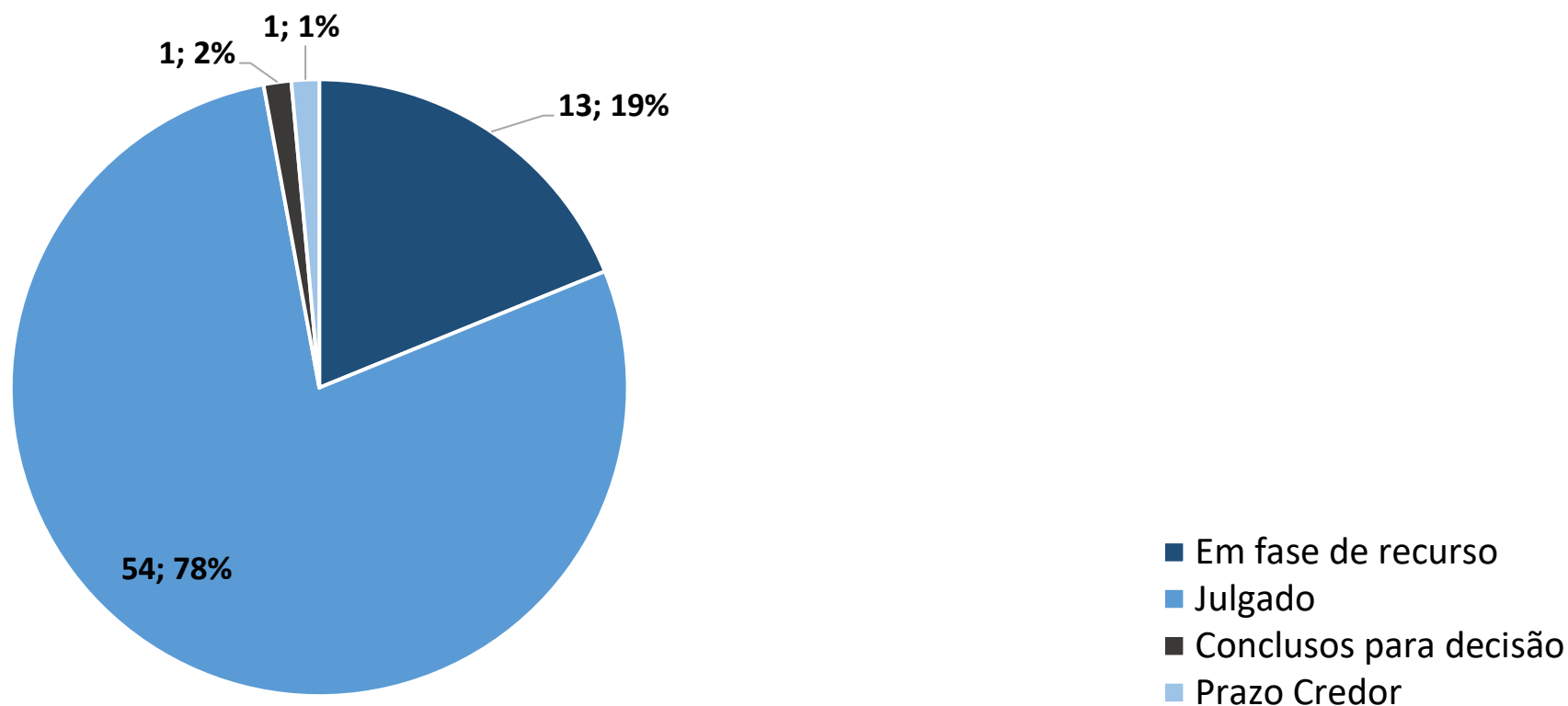
- Plano homologado em 03/10/2019.
- Publicação da decisão de homologação em 09/10/2019.
- Suspenso o cumprimento do plano em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo no AI nº deferido 2245731-40.2019.8.26.0000, interposto pelo Banco Santander.
- Transito em julgado do referido AI em 20/07/2020, tendo sido dado provimento em parte ao recurso, alterando apenas a cláusula 7, determinando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- Assim, a data inicial para início da contagem do prazo para cumprimento do plano é 20/07/2020.

Plano de recuperação judicial (PRJ)

- **Classe I – Trabalhista:** pagamento até o 12º mês subsequente a homologação do plano, limitado a 150 salários mínimos (o que exceder será pago nos termos da Classe III):
 - **Prazo final: 20/07/2021.**
- **Classe III – Créditos Quirografários e Classe IV – Créditos ME/EPP:**
 - carência de 21 meses, **término em 20/04/2023;**
 - deságio de 80%;
 - Pagamento em 15 anos, com parcelas mensais enquanto estiver em Recuperação Judicial e anual a partir do encerramento.
 - **1ª parcela a ser paga até 20/05/2023;**
 - Correção monetária pela TR e juros de 1% ao ano a partir da data da publicação da homologação do plano.

Incidentes / Encerramento para a RJ

- Até o momento, foram apresentados 69 incidentes de crédito na recuperação judicial, conforme demonstrado a seguir:



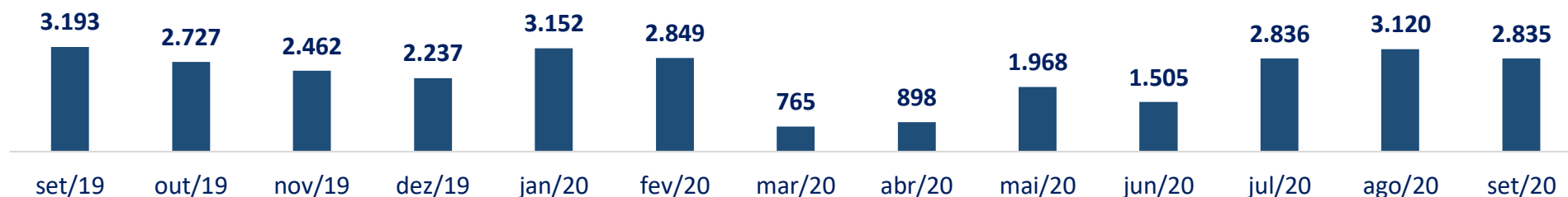
Informações operacionais – Arte & Cazza

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Fotos da operação

Em setembro de 2020, o faturamento reduziu em R\$ 285 mil em relação ao mês anterior. Comparando com o mesmo período de 2019, houve redução de 11%, no montante de R\$ 358 mil.

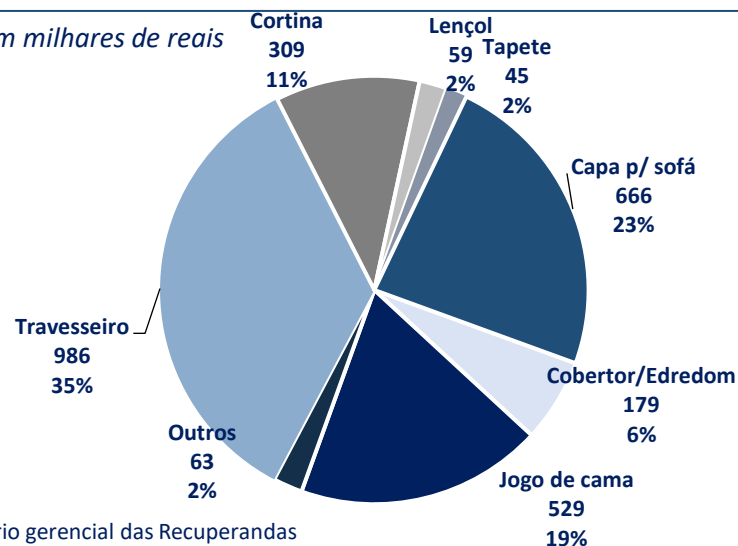
Faturamento histórico

Valores em milhares de reais



Divisão por linha de produto

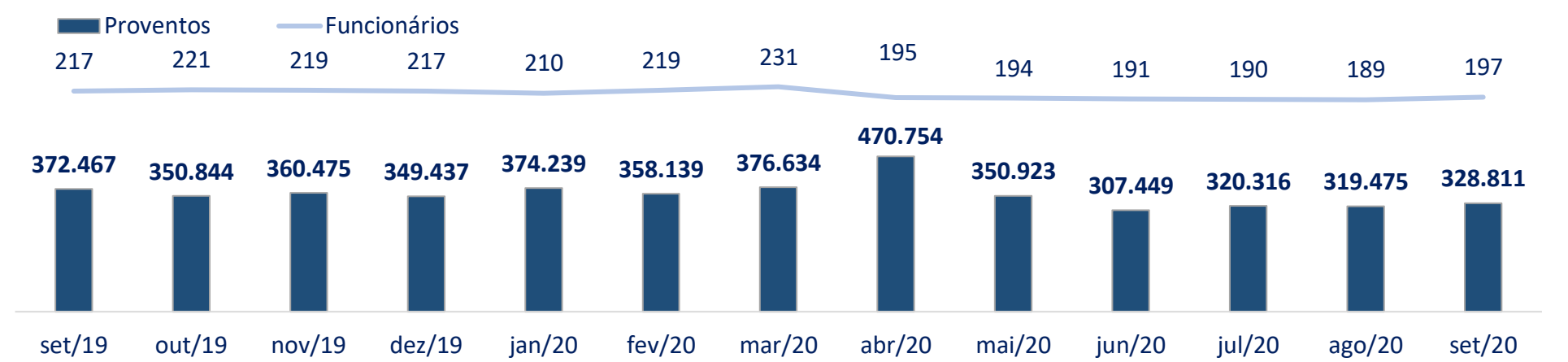
Valores em milhares de reais



- Em setembro de 2020, houve redução no Faturamento. As linhas de produção que mais faturaram no período foram: travesseiro, capa de sofá e jogo de cama.
- Ao lado, verifica-se a composição do Faturamento do mês em análise por categoria.

No mês de setembro de 2020, o quadro de colaboradores apresentou aumento, em decorrência de 11 admissões e 3 rescisões. Nos proventos, observou-se um aumento de R\$ 9,3 mil.

Evolução de proventos pagos e colaboradores registrado na folha de pagamento



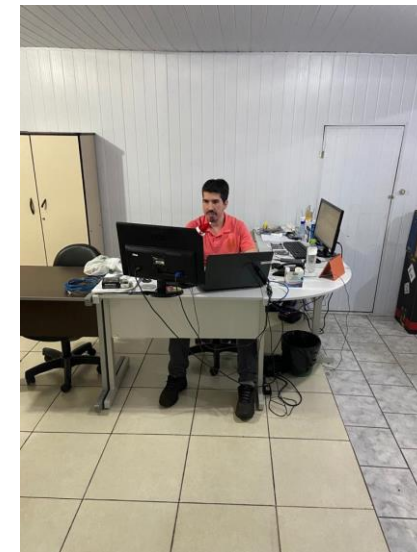
Notas

- O departamento de produção é o que apresenta a maior parcela da folha de pagamento.
- Nota-se que para o mesmo período do ano anterior, houve uma queda no número de colaboradores, representando 9%, entretanto, para os proventos apresentou redução de 12%.

Perímetro interno da **Arte & Cazza** (fotos enviadas pelas Recuperandas em 18/11/2020).



Perímetro interno da **Arte & Cazza** (fotos enviadas pelas Recuperandas em 18/11/2020).

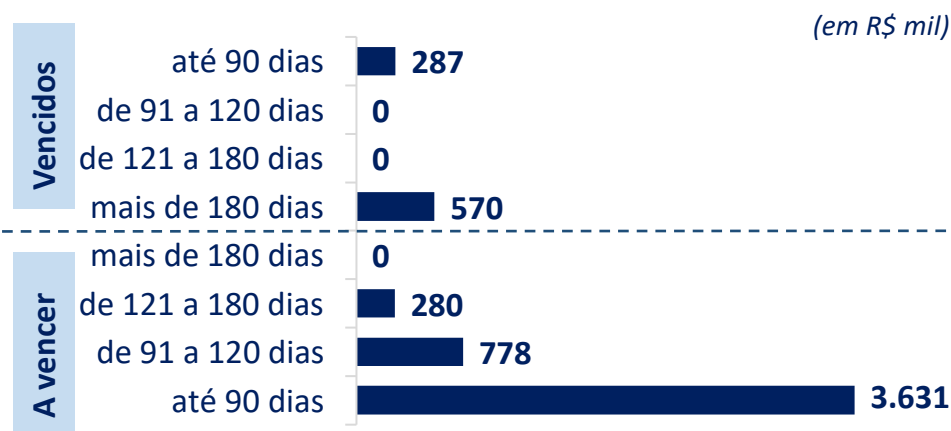


Informações financeiras

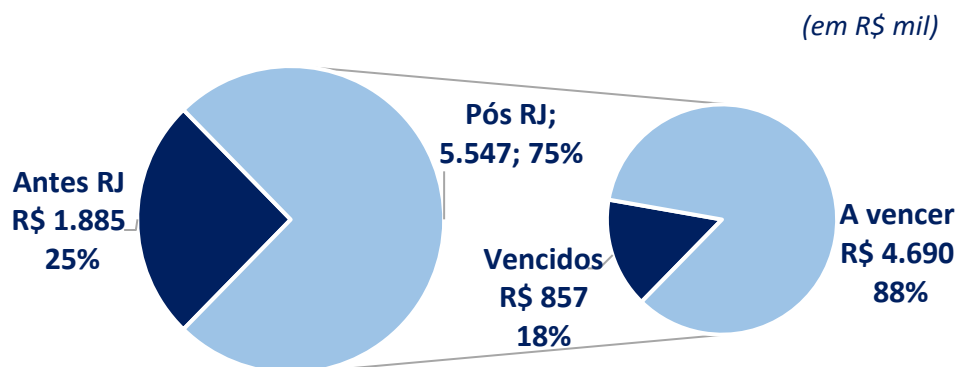
- a. Ativo imobilizado – Grupo
- b. Contas a receber – Grupo
- c. Contas a pagar - Grupo
- d. Endividamento financeiro – Arte & Cazza
- e. Endividamento fiscal – Vedete e VDT
- f. Balanço Patrimonial e DRE – Arte & Cazza
- g. Balanço Patrimonial e DRE – Vedete
- h. Balanço Patrimonial e DRE – VDT

No mês de setembro de 2020, o valor total de recebíveis foi de R\$ 7,4MM, sendo que R\$ 5,5MM são títulos pós RJ. A representatividade dos valores vencidos foi de 12% no período em análise.

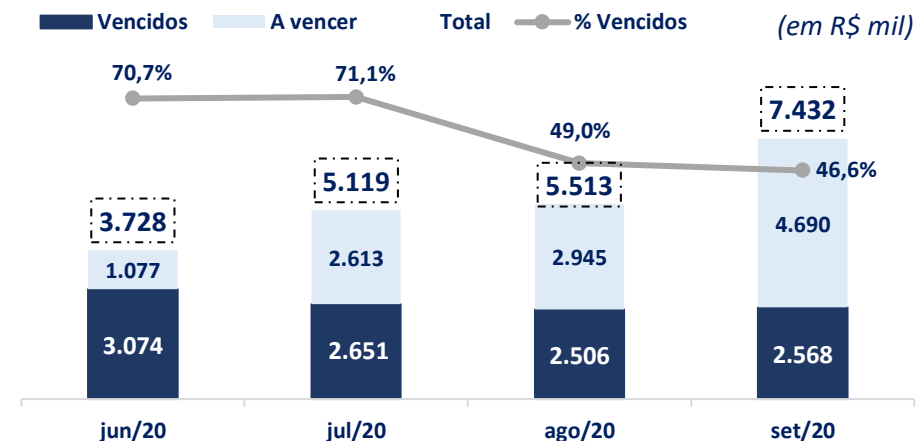
Contas a receber pós RJ – Consolidado



Contas a receber - antes RJ x pós RJ



Representatividade de valores vencidos



Notas

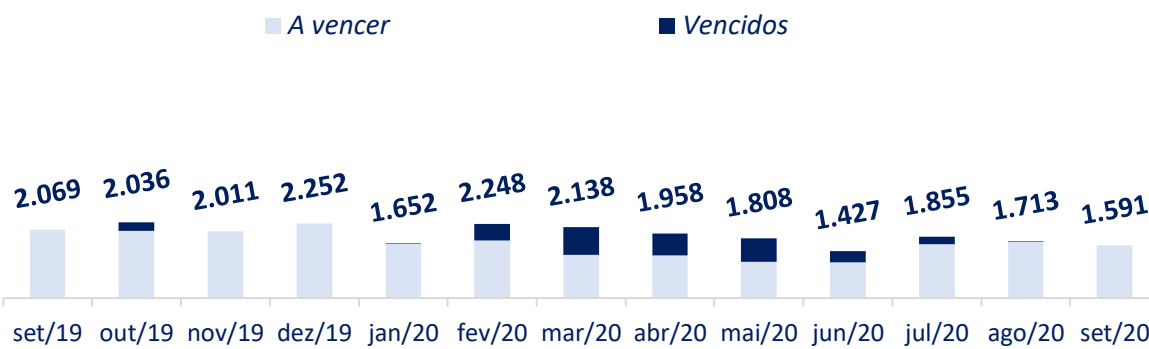
- No mês de setembro de 2020, o Contas a receber aumentou em 35%, em razão dos vencimentos serem superiores a 60 dias.
- Do valor total de recebíveis, aproximadamente R\$ 2,5MM é considerado pelas Recuperandas de difícil recebimento.
- Observa-se que o valor de recebíveis vencidos pós RJ é de R\$ 857 mil.
- Verifica-se que os recebíveis se concentram no período de até 90 dias a vencer, sendo 65% do total do Contas a receber pós RJ.

No mês de setembro de 2020, as obrigações com fornecedores e prestadores reduziram em R\$ 122 mil, totalizando o valor de R\$ 1,6MM.

Contas a pagar (em R\$ mil)

Período	set/20
Vencidos	0
a mais de 90 dias	0
de 61 até 90 dias	0
de 31 até 60 dias	0
até 30 dias	0
A vencer	1.591
até 30 dias	668
de 31 até 90 dias	507
de 91 até 120 dias	141
a mais de 120 dias	274
Total	1.591

Representatividade de valores vencidos (em R\$ mil)



Comentários

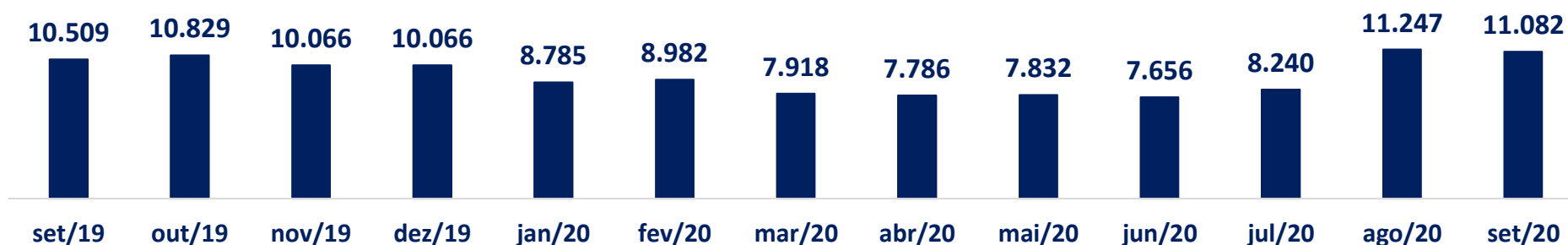
- A diminuição do Contas a pagar em R\$ 122 mil é em decorrência de menor aquisição de matéria prima, com menor prazo.
- Para o período em análise, não foi apresentado valores vencidos.
- Verifica-se que o Contas a pagar concentra-se no período de até 30 dias a vencer, sendo 42% do total do Contas a pagar.
- Para a análise do Contas a pagar das Recuperandas não foram considerados os valores anteriores à Recuperação Judicial. Entretanto, é possível verificar estes valores no resumo da relação de credores no próximo capítulo.
- Segundo as Recuperandas, todas as obrigações com fornecedores e prestadores encontram-se atualizadas, bem como os pagamentos específicos para otimizar os processos financeiros.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

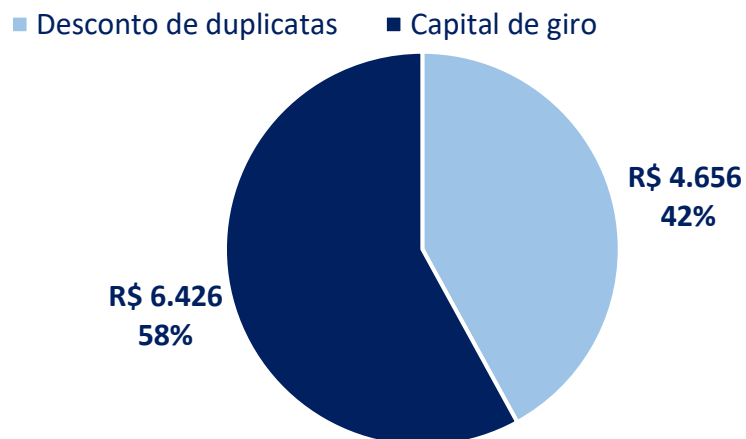
Após o deferimento da Recuperação Judicial, as Recuperandas acumularam o valor de R\$ 11,1MM de endividamento financeiro com capital de giro e desconto de duplicatas.

Histórico de Endividamento financeiro

Valor (em R\$ mil)



Abertura do Endividamento (em R\$ mil)

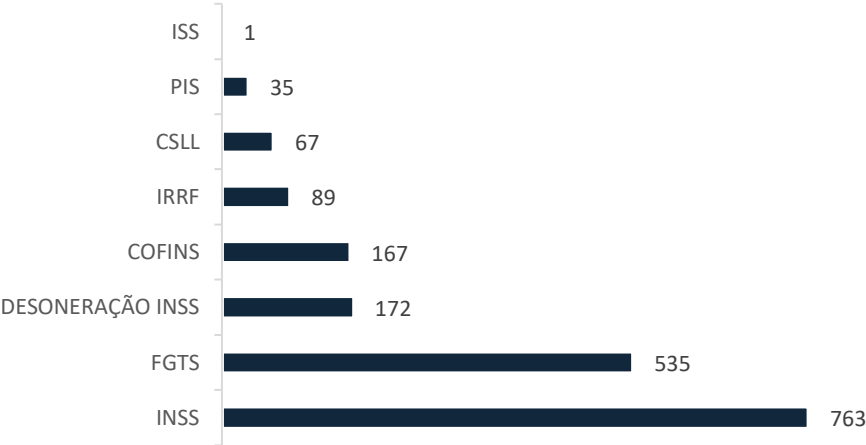


Comentários:

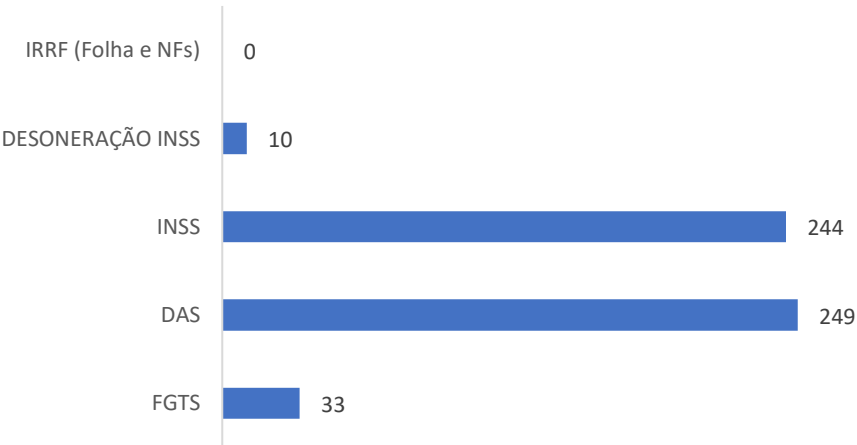
- O endividamento financeiro apresentou a composição de 58% de captação para capital de giro e 42% de operações com desconto de duplicatas.
- De acordo com as Recuperandas, as principais razões do aumento de R\$ 3,0MM que ocorreu no mês de agosto de 2020 e que permaneceu no mesmo patamar para o período em análise, foram a renegociação com a Prudent (uma vez que o pagamento estava em atraso, foi considerado juros e alongamento do prazo) e maior captação de capital de giro para as compras de matérias primas antecipada.

De acordo com as informações das Recuperandas, a contabilidade atualizou os débitos fiscais da Vedete e VDT.

Endividamento fiscal - Vedete (em R\$ mil)



Endividamento fiscal - VDT (em R\$ mil)



Comentários

- Segundo informações do contador, foi apurado o endividamento fiscal da Vedete e VDT até outubro de 2018, período no qual as Recuperandas pararam de operar.
- O valor total apurado de Impostos a pagar da Vedete e VDT foi de R\$ 1,8MM e R\$ 537 mil, respectivamente.

Informações financeiras – Arte & Cazza: Balanço Patrimonial

fls. 7117

Balanço Patrimonial (em R\$ mil)	ago/20	set/20
ATIVO	17.492	18.948
Ativo Circulante	13.952	15.418
Disponível	0	0
Estoques	6.506	6.234
Cientes	3.013	4.932
Adiantamento a fornecedores nacionais	28	32
Impostos a recuperar	4.404	4.219
Ativo Não Circulante	3.539	3.530
Cientes LP	2.500	2.500
Coligadas e controlada	898	898
Imobilizado	1.408	1.408
Intangível	4	4
Depreciação acumulada	(1.270)	(1.280)
PASSIVO	17.492	18.948
Passivo Circulante	1.922	3.363
Salários e encargos sociais	214	228
Fornecedores	1.532	1.591
Impostos a recolher	162	192
Adiantamento de títulos	-	1.339
Outras obrigações a pagar	14	14
Passivo Não Circulante	27.732	27.732
Empréstimos e financiamentos a pagar LP	1.661	1.661
Coligadas e controladas	-	-
Créditos a Funcionários Recuperação Judicial	106	106
Créditos a Bancos Recuperação Judicial	13.738	13.738
Créditos a Bancos Fornecedores	12.227	12.227
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.162)	(12.147)
Capital subscrito	500	500
Reservas de lucros	413	413
Lucros acumulados	143	143
Prejuízos acumulados	(13.219)	(13.204)

- A redução de R\$ 272 mil nos Estoques ocorreu porque a Recuperanda utilizou mais matéria prima do que adquiriu no período.
- O aumento na rubrica Clientes de 64%, foi em virtude de maiores prazos nos recebíveis (prazo superior a 60 dias).
- A conta Impostos a recuperar teve variação negativa de R\$ 185 mil em relação ao mês anterior, porque houve compensação dos impostos.
- A rubrica Salários e encargos sociais apresentou aumento de R\$ 14 mil por conta da diminuição do auxílio do Governo.
- Fornecedores aumentou R\$ 59 mil em razão da aquisição de matéria prima.
- O aumento de R\$ 29 mil com Impostos a recolher, foi em decorrência do aumento no faturamento.
- O Prejuízo acumulado para o período em análise foi de R\$ 13,2MM, redução de R\$ 15 mil em relação ao período anterior.
- Nota-se que a única alteração no Passivo não circulante foi com Adiantamento de títulos.
- De acordo com a Contabilidade, o Balanço patrimonial está sendo ajustado, uma vez que ocorrerá a cisão com as Recuperandas Vedete e VDT.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Arte & Cazza: DRE - Demonstração do resultado do exercício

118.7418

DRE (em R\$ mil)	ago/20	set/20	jan - set/19	jan - set/20
Faturamento Bruto	2.707	2.841	26.437	19.551
Abatimento faturamento	(687)	(701)	(6.995)	(4.904)
Receita líquida	2.019	2.139	19.442	14.648
Custos totais	(1.212)	(1.277)	(8.983)	(7.870)
Lucro bruto	807	863	10.459	6.778
Margem bruta (%)	40%	40%	54%	46%
Despesas c/Pessoal	(291)	(386)	(3.406)	(2.964)
Utilidades e serviços	(161)	(165)	(2.143)	(1.621)
Assessoria	(36)	(36)	(559)	(375)
Gastos c/Marketing	-	-	-	-
Tributos	-	-	-	-
EBITDA	320	276	4.352	1.818
Margem EBITDA (%)	16%	13%	22%	12%
Depreciação	(9)	(9)	(85)	(83)
Resultado não operacional	-	-	-	-
Resultado financeiro	(227)	(252)	(2.675)	(1.755)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	84	15	1.591	(20)
IRPJ s/ lucro do exercício	-	-	-	-
CSLL s/ lucro do exercício	-	-	-	-
Lucro do exercício	84	15	1.591	(20)
Margem líquida (%)	4%	1%	8%	0%

- No mês de setembro de 2020, o Faturamento apresentou aumento de R\$ 134 mil.
- Os aumentos no Abatimento do faturamento e nos Custos totais são proporcionais ao aumento do faturamento.
- O aumento com Despesas com pessoal de 33% em relação ao mês anterior, foi em razão da diminuição do auxílio do Governo.
- Observa-se que no período em análise, a Margem bruta foi de 40%, o que mostra que a rentabilidade das vendas permaneceu no mesmo patamar em relação ao mês anterior.
- A Margem EBITDA registrou 13%, representando redução de 3 p.p. em relação ao mês anterior.
- No mês de setembro de 2020, a Recuperanda apresentou lucro de R\$ 15 mil, resultando na Margem líquida de 1% em relação à Receita líquida.
- Cabe salientar que a contabilidade está realizando ajustes nas demonstrações contábeis da Recuperanda, em razão da cisão com as Recuperandas Vedete e VDT.

Informações financeiras – Vedete: Balanço Patrimonial

fls. 7119

Balanço Patrimonial (em R\$ mil)	ago/20	set/20
ATIVO	527	527
Circulante	0	0
Disponível	0	0
Clientes	-	-
Adiantamentos	-	-
Coligadas e controladas	-	-
Imobilizado	1.547	1.547
Depreciação acumulada	(1.023)	(1.023)
Intangível	3	3
PASSIVO	527	527
Circulante	2.762	2.762
Salários e encargos sociais	1.498	1.498
Fornecedores	-	-
Parcelamento de impostos	891	891
Obrigações tributárias	374	374
Outras obrigações	-	-
Não Circulante	872	872
Coligadas e controlada	872	872
Leasing / Finame	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.107)	(3.107)
Capital subscrito	10	10
Lucros exercícios - 2015	-	-
Prejuízos acumulados	(3.117)	(3.117)

- Verifica-se que para o período em análise, o Balanço patrimonial da Recuperanda permaneceu com os mesmos valores registrados no mês anterior, em razão da contabilidade estar ajustando as demonstrações contábeis, transferindo os valores para a Recuperanda Arte & Cazza devido a cisão.

Informações financeiras – Vedete: DRE - Demonstração do resultado do exercício

fls. 7120

DRE (em R\$ mil)	ago/20	set/20	jan - set/19	jan - set/20
Faturamento Bruto	-	-	228	-
Devoluções	-	-	-	-
Receita líquida	-	-	228	-
Custo serviços prestados	-	-	(87)	-
Lucro bruto	-	-	141	-
Despesas c/Pessoal	-	-	-	-
Utilidades e serviços	-	-	(154)	(104)
Assessoria	-	-	(3)	(15)
Tributos	-	-	(1)	(1)
EBITDA	-	-	(17)	(121)
Margem EBITDA (%)		-	-8%	-
Depreciação	(12)	-	(107)	(94)
Despesas não operacionais	-	-	-	-
Receitas financeiras	-	-	-	(0)
Despesas financeiras	-	-	(14)	(1)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	(12)	-	(138)	(216)
IRPJ s/ lucro do exercício	-	-	-	-
CSLL s/ lucro do exercício	-	-	-	-
Lucro do exercício	(12)	-	(138)	(216)
Margem líquida (%)	-	-	-61%	-

- Por decisão da Direção das Recuperandas, a Vedete não está em operação industrial e mercantil desde outubro de 2018.
- As operações foram centralizadas na Arte & Cazza. Desta forma, para o mês de setembro de 2020, não ocorreram movimentações contábeis em decorrência dos custos e despesas estarem sendo transferidos para a Arte & Cazza.

Informações financeiras – VDT: Balanço Patrimonial

fls. 7121

Balanço Patrimonial (em R\$ mil)	ago/20	set/20
ATIVO	10	10
Circulante	0	0
Disponível	0	0
Clientes	-	-
Adiantamentos	-	-
Coligadas e controladas a receber	-	-
Imobilizado	307	307
Depreciação acumulada	(297)	(297)
PASSIVO	10	10
Circulante	552	552
Salários e encargos sociais	289	289
Fornecedores	-	-
Empréstimos e financiamentos a pagar	-	-
Obrigações tributárias	253	253
Outras obrigações	9	9
Não Circulante	26	26
Coligadas e controladas	26	26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(568)	(568)
Capital subscrito	40	40
Reservas de lucros	-	-
Lucros acumulados	-	-
Prejuízos acumulados	(608)	(608)

- Por decisão da Direção das Recuperandas, a VDT não está em operação industrial e mercantil, desde outubro de 2018.
- As operações foram centralizadas na Arte & Cazza. Desta forma, para o mês de setembro de 2020, não ocorreram movimentações contábeis em decorrência dos custos e despesas estarem sendo transferidos para a Arte & Cazza.

Informações financeiras – VDT: DRE - Demonstração do resultado do exercício

fls. 7122

DRE (em R\$ mil)	ago/20	set/20	jan - set/19	jan - set/20
Faturamento Bruto	-	-	57	-
Abatimentos	-	-	-	-
Receita líquida	-	-	57	-
Custo serviços prestados	-	-	(29)	-
Lucro bruto	-	-	28	-
Despesas c/Pessoal	-	-	-	-
Utilidades e serviços	-	-	(13)	-
Assessoria	-	-	(2)	(1)
Tributos	-	-	-	-
EBITDA	-	-	14	(1)
Margem EBITDA (%)	-	-	24%	-
Depreciação	(2)	-	(35)	(17)
Despesas não operacionais	-	-	(0)	(0)
Receitas financeiras	-	-	-	-
Despesas financeiras	-	-	(3)	(1)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	(2)	-	(24)	(19)
IRPJ s/ lucro do exercício	-	-	-	-
CSLL s/ lucro do exercício	-	-	-	-
Lucro do exercício	(2)	-	(24)	(19)
Margem líquida (%)	-	-	-42%	-

- Por não ter operação industrial e mercantil desde outubro de 2018, a VDT não apresentou movimentação na DRE.
- As operações foram centralizadas na Arte & Cazza. Desta forma, para o mês de setembro de 2020, não ocorreram movimentações contábeis em decorrência dos custos e despesas estarem sendo transferidos para a Arte & Cazza.

Plano de recuperação judicial

- a. Histórico homologação
- b. Proposta de pagamento
- c. Projeções do desempenho econômico-financeiro

Início da contagem do prazo alterado para 20/07/2020 devido a suspensão deferida no AI.

- Plano homologado em 03/10/2019.
- Publicação da decisão de homologação em 09/10/2019.
- Suspenso o cumprimento do plano em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo no AI nº deferido 2245731-40.2019.8.26.0000, interposto pelo Banco Santander.
- Transito em julgado do referido AI em 20/07/2020, tendo sido dado provimento em parte ao recurso, alterando apenas a cláusula 7, determinando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- Assim, a data inicial para início da contagem do prazo para cumprimento do plano é 20/07/2020.

Credores sujeitos a RJ

Classe I – Trabalhistas

- Os créditos trabalhistas serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE, no limite de 150 salários mínimos, o saldo que exceder será pago nas mesmas condições da classe III – Quirografária.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos trabalhistas mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a sua inclusão.
- Para os credores eventualmente arrolados na classe I com créditos provenientes de honorários advocatícios quer contratuais ou sucumbenciais, tais credores receberão seus créditos aplicando-se deságio de 75% em face do valor reconhecido em sentença de acolhimento parcial ou integral de habilitação de crédito retardatário e/ou impugnação de crédito, observando o prazo de carência de 15 (quinze) meses a contar da data de publicação da decisão que homologar o PRJ, ou, na hipótese de inexistir tal condição na lista de credores, a contar da sua inclusão no Quadro Geral de Credores, e período de amortização de 5 (cinco) anos em parcelas fixas, mensais e sucessivas.
- **Prazo de pagamento até 20/07/2021.**

Classe II – Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos com garantia real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos créditos Quirografários.

Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP

- Deságio de 80%.
- Carência de 21 meses, **finalizará em 20/04/2023.**
- **Pagamento:** parcelas mensais enquanto estiver em recuperação judicial e anuais a partir do encerramento, pelo período de 15 anos. **Início dos pagamentos em 20/05/2023.**
- Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão. Incluindo carência prevista acima.

Condições previstas no PRJ homologado

fls. 7126

Os credores poderão aderir a esta proposta, desde que compatíveis com a categoria de credores fornecedores e financeiros.

Credores Financeiros

- Destinação de novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis.
- Os valores fornecidos não possuirão valor mínimo definido. Ficando a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores financeiros.
- Será definido entre as partes: a remuneração e o percentual de amortização.
- Os recursos obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para matéria-prima e despesas operacionais.
- Todas as condições pactuadas pelos credores financeiros constará no Termo de Adesão à Condição de Credor Financeiro Colaborador.

Atualização dos créditos

- Correção monetária pela TR e juros simples de 1% a.a., a partir da data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Credores Fornecedores

- Os credores fornecedores de Mercadoria e Serviços, devem atender aos pré-requisitos abaixo estabelecidos para se enquadrarem ao programa de aceleração.
- Concedendo o prazo de pagamento abaixo descrito, o credor receberá, para pagamento da dívida concursal, o percentual de aceleração sobre o valor do pedido.

Modalidade	Prazo de pagamento	% de aceleração
------------	--------------------	-----------------

1	à vista	5%
2	30 dias	8%
3	60 dias	9%
4	90 dias	10%

- Fica a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores fornecedores.
- O Credor deverá garantir que as condições de comercialização são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos semelhantes.

Projeções do desempenho econômico-financeiro

fls. 7127

Abaixo, as principais contas extraídas da projeção de caixa apresentada no Plano de recuperação judicial.

CONTA / ANO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
(+) FAT.BRUTO ANO	58.710	61.058	61.669	62.286	62.909	63.538	63.728	63.919	64.111	64.304	64.496	64.690	64.884	65.079	65.274
MÉDIA MENSAL	4.893	5.088	5.139	5.190	5.242	5.295	5.311	5.327	5.343	5.359	5.375	5.391	5.407	5.423	5.439
(-) TRIBUTOS	881	916	925	934	944	953	956	959	962	965	967	970	973	976	979
(-) C.FINANCEIRO	4.403	4.579	4.625	4.671	4.718	4.765	4.780	4.794	4.808	4.823	4.837	4.852	4.866	4.881	4.896
(-) DEV. INADIMP	2.348	2.442	2.467	2.491	2.516	2.542	2.549	2.557	2.564	2.572	2.580	2.588	2.595	2.603	2.611
(=) RECEITA LÍQUIDA	51.078	53.121	53.652	54.189	54.730	55.278	55.444	55.610	55.777	55.944	56.112	56.280	56.449	56.618	56.788
(-) CUSTOS VARIÁVEIS	42.565	44.267	44.710	45.157	45.609	46.065	46.203	46.342	46.481	46.620	46.760	46.900	47.041	47.182	47.324
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	8.513	8.853	8.942	9.031	9.122	9.213	9.241	9.268	9.296	9.324	9.352	9.380	9.408	9.436	9.465
(-) CUSTOS FIXOS	8.151	7.907	7.749	7.726	7.702	7.679	7.656	7.633	7.610	7.588	7.565	7.542	7.519	7.497	7.474
(=) RESULTADO OPERACIONAL	361	947	1.193	1.306	1.419	1.534	1.584	1.635	1.686	1.736	1.787	1.838	1.889	1.940	1.990
PAGTO ANUAL	104	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	551	551	551	551	551	551	551	551
CLASSE I - TRAB.	104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II - G.REAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE III - QUIROG.	-	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497
CLASSE IV - M.P.E.	-	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54
CREDOR COLAB.	-	504	504	504	504	504	504	-	-	-	-	-	-	-	-
EX CONCURSAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) SALDO DE CAIXA	202	-108	109	197	286	376	416	851	891	931	971	1.010	1.050	1.090	1.130
(=+) S.C. ACUMUL.	202	94	203	401	687	1.063	1.479	2.331	3.221	4.152	5.123	6.133	7.183	8.274	9.404

Dados apresentados do Laudo econômico-financeiro projetado versus real.

- **Faturamento projetado**

- O faturamento projetado para o ano 1 é de R\$ 58,7MM, isto equivale a uma média mensal de R\$ 4,8MM. E até maio de 2019, as Recuperandas somam um total faturado de R\$ 14,7MM equivalente a uma média mensal de aproximadamente R\$ 3MM. O plano prevê crescimento de 4% do faturamento no segundo ano, 1% nos próximos 4 e 0,30% nos demais.

- **Custos variáveis e fixos**

- Segundo o Laudo, os custos variáveis devem aumentar nas mesmas proporções que a receita, já os custos fixos a previsão é de redução, de -3% no segundo ano, -2% no terceiro e -0,30% nos demais anos.

- **Resultado operacional**

- O resultado operacional apresenta aumento significativo no segundo ano (162%) em relação ao primeiro ano, no terceiro 26% e redução nos demais anos de 9% a 3%.

- **Saldo de caixa (+) acumulado**

- A sobra de caixa (resultado operacional após despesas) projetada a cada ano será destinada para o reinvestimento do negócio, garantindo a perpetuidade, além dos pagamentos de passivos não sujeitos a recuperação judicial e reposição do capital de giro próprio.

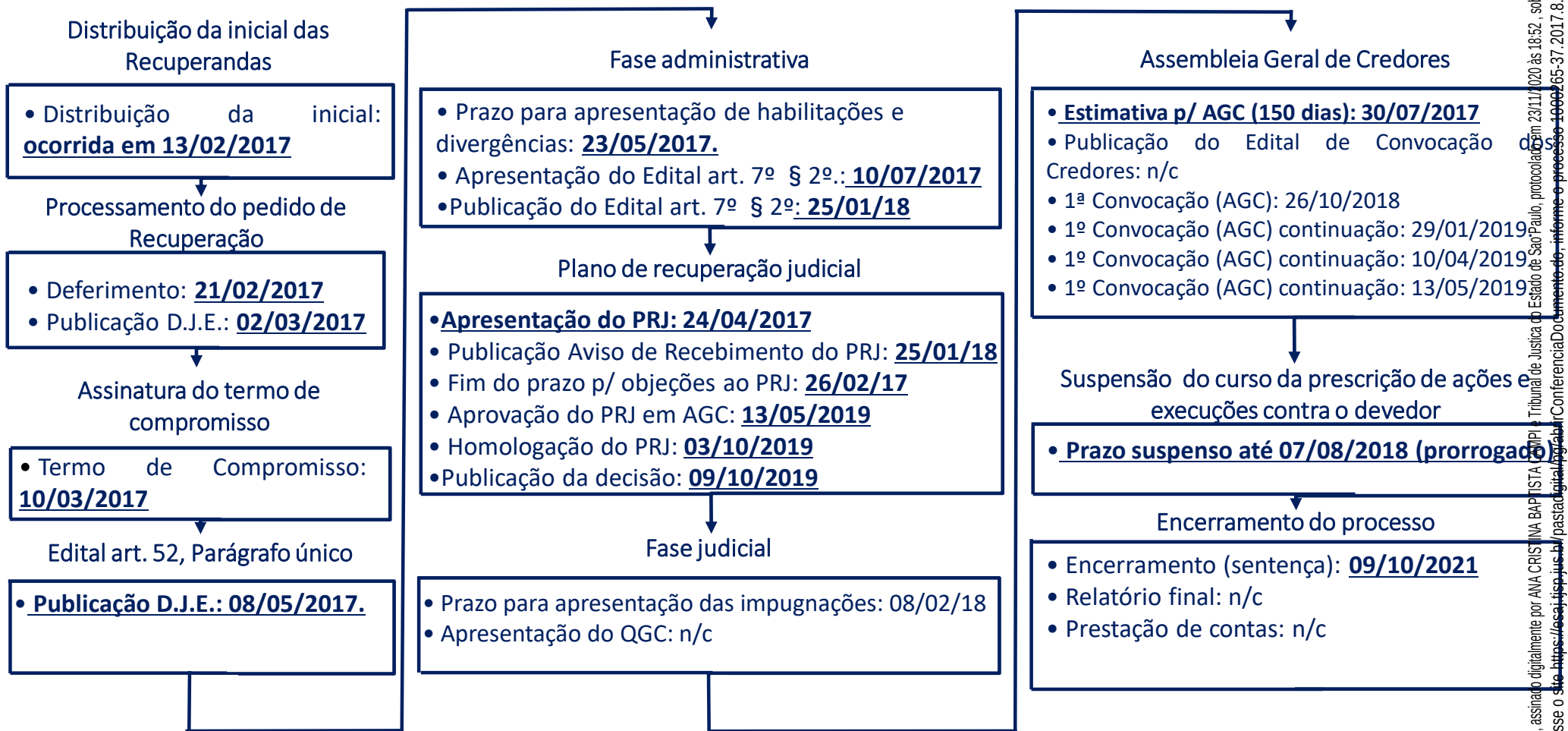
- **Observações**

- A projeção não contempla efeitos inflacionários. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço das mercadorias, mantendo a rentabilidade, a geração de caixa e a capacidade de pagamento.
- O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da homologação do plano.
- Segundo as Recuperandas, todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.

Informações Jurídicas

- a. Cronograma processual
- b. Resumo da movimentação processual
- c. Resumo dos Incidentes

Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Grupo Arte & Cazza.



Legenda:N/C: data condicionada a outros eventos

Observação: conforme determinação judicial, o prazo processual será considerado em “dias corridos”.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA e TATIANA BAPTISTA, sob o número WESP20700302964. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/publicar e informe o processo 10092765-37.2017.8.26.0180 e código 70A28D01.

Andamento processual.

Fls. 6980/7098: Apresentado pela Administradora judicial os relatórios mensais de atividades de competência junho, julho e agosto/2020.

Existem 2 incidentes de impugnações e habilitação de crédito em andamento.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1000299-75.2018.8.26.0180	Banco do Brasil	Prazo AJ
1001142-69.2020.8.26.0180	Ferraz de Camargo Sociedade de Advogados	Conclusos para decisão

Incidentes Julgados

fls. 7133

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000720-31.2019.8.26.0180	Alexandro Rodrigues de Souza	I	R\$	6.158,91
1001087-89.2018.8.26.0180	Alisson Roberto Ferreira das Neves	I	R\$	11.267,56
1000276-95.2019.8.26.0180	Ana Claudia da Cruz Nogueira	I	R\$	5.561,70
1001363-86.2019.8.26.0180	Ana Paula Pedro			Improcedente
1002888-74.2017.8.26.0180	Anyele Dantes da Silva	I	R\$	32.562,92
0002456-04.2019.8.26.0180	Ariely Cristina Pereira	I	R\$	13.745,40
1000311-89.2018.8.26.0180	Banco Bradesco S.A	III	R\$	13.242,69
1002464-95.2018.8.26.0180	Banco do Brasil	I		Improcedente
1000518-88.2018.8.26.0180	Banco Santander	III	R\$	7.512.328,33
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa Almagro Silva	I	R\$	5.257,17
1000538-45.2019.8.26.0180	Bruno Henrique de Oliveira	I		Improcedente
0002821-29.2017.8.26.0180	Camila Oliveira Mariano			Cancelado
0002222-56.2018.8.26.0180	Camila Oliveira Mariano	I	R\$	8.134,59
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata de Souza Beraldo			Improcedente
1002396-14.2019.8.26.0180	Cícera Laurindo Rodrigues dos Reis	I	R\$	14.859,27
1000300-60.2018.8.26.0180	Comexport Trading Comercio Exterior Ltda	III	R\$	1.409.015,23
1000302-30.2018.8.26.0180	Corttex Industria Textil Ltda	III	R\$	492.720,45

Incidentes Julgados

fls. 7134

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001943-36.2019.8.26.0180	Daniel Leocaldio	I	R\$	3.398,72
1000530-68.2019.8.26.0180	Eliana Laurindo Ribeiro			Improcedente
1000303-15.2018.8.26.0180	Emplaflex Embalagens P.flexiveis Ltda	III	R\$	135.284,95
1000304-97.2018.8.26.0180	Fatex Indústria, Comércio	III	R\$	302.278,74
1000311-89.2018.8.26.0180	F.I.D.C.N.P.I.F.MB	III	R\$	444.039,05
1000278-65.2019.8.26.0180	Gabriela Carolina de Carvalho			Improcedente
1002598-25.2018.8.26.0180	Janaina Mateus			Improcedente
1001084-37.2018.8.26.0180	Jessica Fernando Gomes do Amaral	I	R\$	14.498,93
1000355-74.2019.8.26.0180	Jessica Pereira dos Santos	I	R\$	6.284,25
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da Sica	I	R\$	6.878,88
1001359-49.2019.8.26.0180	Joice do Couto Porte			Improcedente
1003024-37.2018.8.26.0180	Jonas Alessandro Rodrigues			Improcedente
1002883-52.2017.8.26.0180	José Bernardo Vieira	I	R\$	37.404,70
1000275-47.2018.8.26.0180	Leidiane Aparecida do Nascimento	I	R\$	12.494,03
1000277-80.2019.8.26.0180	Leticia dos Santos Tobia			Improcedente
1000639-82.2019.8.26.0180	Lilian Cristina da Silva			Improcedente
1000030-02.2019.8.26.0180	Luciana Perpetua dos Santos	I	R\$	12.673,09

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000099-34.2019.8.26.0180	Luiz Roberto Cardano	I		12.000,00
1002523-83.2018.8.26.0180	Mambeique Cardoso de Sales	I		8.049,32
1002972-41.2018.8.26.0180	Manoel Carlos Moreira Junior	I	R\$	11.000,00
1001083-52.2018.8.26.0180	Marcia Adriana da Silva Mota	I		21.256,26
1000441-45.2019.8.26.0180	Maria Aparecida Germinari Belli			Improcedente
1001484-17.2019.8.26.0180	Maria Aparecida Villa	I	R\$	25.857,28
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti do Prado Carmo	I	R\$	6.601,91
1001362-04.2019.8.26.0180	Maria José Alves	I	R\$	7.787,35
1000228-39.2019.8.26.0180	Maria Tereza Dionizio Fidalgo		R\$	Improcedente
1000759-28.2019.8.26.0180	Miriam Início da Silva			
1000758-43.2019.8.26.0180	Mirian Inácio da Sirva		R\$	Improcedente
1000704-77.2019.8.26.0180	Moacir Pires de Oliveira		R\$	Cálcular (AI provido)
1000697-85.2019.8.26.0180	Nicélia Pereira da Suva		R\$	Improcedente
0001276-84.2018.8.26.0180	Olavo de Araújo Neto	I	R\$	29.653,70
1002367-95.2018.8.26.0180	Paula Daiane Silveira dos Reis		R\$	Improcedente
1000128-84.2019.8.26.0180	Roseimeire da Silva Beralto		R\$	Improcedente
1001082-67.2018.8.26.0180	Samuel Soares Gimenes	I	R\$	34.356,43
0002080-18.2019.8.26.0180	Sandro dos Santos	I	R\$	Improcedente

Existem 67 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000220-62.2019.8.26.0180	Sheila Aparecida de Cássia Fernandes	I	R\$	5.043,56
1001217-45.2019.8.26.0180	Silvana Ferreira dos Santos	I	R\$	8.250,57
1000265-66.2019.8.26.0180	Silvério Rodriguez Siqueira	I	R\$	17.874,33
1002321-72.2019.8.26.0180	Simoni Aparecida Pedro do Nascimento	I	R\$	9.270,00
1000129-69.2019.8.26.0180	Talita Alves Cruz	I		Extinto
1000307-52.2018.8.26.0180	Tecelagem Jolitex Ltda	III	R\$	912.510,77
1000306-67.2018.8.26.0180	Transportadora Fiorot Ltda	III	R\$	28.000,32
0002368-63.2019.8.26.0180	Transporte Itapirense Bertini Ltda	IV		Extinto
1000301-45.2018.8.26.0180	Tw Transporte e logística Ltda	III	R\$	5.521,86
1000305-82.2018.8.26.0180	Tw Transporte e logística Ltda			Extinto
1000726-38.2019.8.26.0180	Valdeci Venancio	I	R\$	4.128,09
1002884-37.2017.8.26.0180	Vanessa Luciana Laranjeira de Oliveira	I	R\$	25.599,28
1002887-89.2017.8.26.0180	Waldson Carlos dos Santos Andrade	I	R\$	18.740,07
1001049-77.2018.8.26.0180	Wesley Luna de Oliveira	I	R\$	23.996,16
1001080-97.2018.8.26.0180	Yanca de Paula Arena	I	R\$	22.414,97
1002320-87.2019.8.26.0180	Zélia Cleonice Evaristo	I	R\$	4.755,00

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
(11) 2613-5065